



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CGC de N.º 04.263.331/0001-75 - EMAIL: pm_codajas@yahoo.com.br
Rua 05 de setembro, 592 - Centro - Fone (97) 3353 - 1977



LEI MUNICIPAL N.º 299/2012.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder título de doação de um lote de terra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

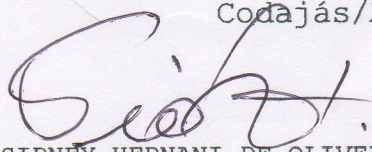
Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º - - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder título de doação ao requerente (posseiro), FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES, brasileiro, maior, residente e domiciliado em Codajás, na Rua Maria Verdes n.º 1012, portador da Carteira de Identidade n.º 468267 SESEG-AM, de um lote de terras do PATRIMÔNIO MUNICIPAL, localizado em terras centrais, medindo 100m (cem) metros de frente por 400m (quatrocentos) metros de fundos, perfazendo um total de 40.000m² (quarenta mil metros quadrados), com as seguintes limitações: FRENTE com terreno ocupado por Nathan da Silva Bastos Sobrinho, FUNDOS com terreno ocupado por Maria Ceci Assis do Nascimento, lado DIREITO com o terreno ocupado por Gilmar Ramos Guimarães e lado ESQUERDO com terreno ocupado por Alvani Mota da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás/Am., 23 de março de 2012.


SIDNEY HERNANI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

